Proj. de Lei n. 1785/09

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
GABINETE DO PREFEITO

Av. Castelo Branco, 1046 – Pimenta Bueno/RO – Cep.: 76.970-000 – Fone Fax: (69) 3451-2593

LEI MUNICIPAL N.º 1.561/2009

De, 27 de Outubro de 2009.

PUBLICADO NO ÁTRIO DESTA PREFEITURA DE PIMENTA BUENO NO PERÍODO DE 27/10/09 à 04/11/09

Leny Guglino Gadê
Assessora de Imprensa
Portaria Municipal Nº 274/2008 de 01/07/08

ACRESCENTA O INCISO X, NO ARTIGO 32 DA LEI MUNICIPAL N.º 1.476/2008 DE 02 DE OUTUBRO DE 2008.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, AUGUSTO TUNES PLAÇA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO – RO aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I

Art. 1.º Fica acrescentado o inciso X, ao artigo 32 da Lei Municipal n.º 1.476/2008 de 02 de Outubro de 2008, o qual passa a ter a seguinte redação:

" **Art. 32.** As áreas urbanas se subdividem em:

I - ...;
II - ...;
III - ...;
IV - ...;
V - ...;
VI - ...;
VII - ...;
VIII - ...;
IX - ...;

X - Zona de Uso Diversificado (ZUD): trata-se de zona com a localização de estabelecimentos industriais cujo processo produtivo seja complementar das atividades do meio urbano e/ou rural em que se situem, e com elas se compatibilize, independentemente do uso de métodos especiais de controle da poluição, não ocasionando, em qualquer caso, inconvenientes à saúde, ao bem-estar, e à segurança das populações vizinhas. Nas Zonas de Uso Diversificado - ZUD, o uso industrial pode coexistir com os demais usos urbanos, dependendo da natureza, porte, e característica de cada indústria, observando o impacto de vizinhança.

Cont. da Lei Municipal n.º 1.561/2009

fls. 02

Art.2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 27 de Outubro de 2009

Augusto Tunes Plaça
Prefeito